

## **SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 280/PMF/SEMAS/2021**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**, situada na rua Dom Jaime Câmara, 217, 3º andar, - Centro, Florianópolis - SC, CEP 88.015-120, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, aqui representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Luciane Natalícia dos Passos, nomeada através dos Decretos nº 28.281, de 04 de julho de 2025 e 28.348, de 28 de julho de 2025, portadora do R.G nº 4061315 SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 004.002.739-26, denominados neste ato simplesmente **PMF/SEMAS** de um lado, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil "**SOCIEDADE ESPÍRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA – SEOVE**", ora dita **PARCEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.898.230/0001-84, com sede à Av. Pequeno Príncipe, 721 - Campeche - Florianópolis/SC - CEP 88.063-000, aqui representado pelo senhor Esaú Martins Bittencourt, inscrito no CPF sob o n. 305.787609-1, ajustam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração 280/PMF/SEMAS/2021, aos moldes da Lei Federal 13.019/2014 e Decretos Municipal nº 25.043/2023 e nº 28.111/2025, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: i) a prorrogação da vigência; ii) o acréscimo de parcelas; iii) a ampliação do valor global da parceria; e iv) a alteração do Cronograma de Desembolso.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

2.1. A Cláusula Sexta, do Termo de Parceria original, continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o valor global da parceria, com o acréscimo de 03 (três) novas parcelas, nos seguintes termos:

**Valor inicial da parceria:** R\$ 660.051,12 (seiscentos e sessenta mil e cinquenta e um reais e doze

centavos);

**Valor global da Parceria após o Quinto Aditivo:** R\$ 3.069.111,02 (três milhões e sessenta e nove mil e cento e onze reais e dois centavos);

**Valor do presente aditivo (03 parcelas):** R\$ 303.234,36 (trezentos e três mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**Sobre a Renovação e Reajuste:** Considerando que o Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividade continuada e que o presente Termo Aditivo se limita a prorrogar os prazos de execução e de vigência, renovando-se os valores mensais já repassados sem qualquer tipo de acréscimo de valor ou reajuste, as 03 (três) parcelas adicionais — referentes aos meses de janeiro a março de 2026 — não serão computadas para fins de cálculo de acréscimo percentual da parceria, ficando os valores das parcelas correspondentes ao período prorrogado assim discriminados:

PARCELAS	VALOR
1ª	R\$ 101.078,12
2ª	R\$ 101.078,12
3ª	R\$ 101.078,12

**2.2.** Em razão da prorrogação da vigência do Termo de Colaboração por mais 03 (três) meses e considerando os valores das parcelas acima discriminadas, o valor global da parceria passa a totalizar R\$ 3.372.345,38 (três milhões e trezentos e setenta e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

**3.1** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 280/PMF/SEMAS/2021, passando o mesmo a vigorar até o dia 31 de março de 2026.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Colaboração nº 280/PMF/SEMAS/2021.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1.** Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, com término em 31 de março de 2026.

Florianópolis, 26 de dezembro de 2025

*{assinado eletronicamente}*

**LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

*{assinado eletronicamente}*

**ESAÚ MARTINS BITTENCOURT**

**Sociedade Espírita Obreiros da Vida Eterna –  
SEOVE**